



EDITAL DE CONVITE N.º 012/2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Senhor Raphael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço GLOBAL, na modalidade de CONVITE para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no ano de 2019, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saquarema - RJ, **no dia 26/08/2019 às 10:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar e Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, nomeados através da Portaria nº 270 de 20 de março de 2019.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no ano de 2019, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **364/2019**.

3 - PERIODICIDADE

3.1 - O objeto do presente edital deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do presente convite está estimada em R\$ 115.169,73 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), que correrá por conta do PT: 27.812.0008.2.008; ND: 3.3.90.39.00.00 e ND: 3.3.90.30.00.00; Ficha: 262 e 263 ; Fonte: 1007 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

5 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos,



cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.

5.2 - Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam cadastrados no sistema de fornecedores da PMS.

5.2.1 Esses devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

5.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

5.6.1. O procedimento de Adjudicação é atribuição da Comissão Permanente de Licitação, se não houver recurso, ou, havendo, da Autoridade Competente (Secretário(a) Municipal), que também procederá à Homologação do certame.

5.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

5.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

5.9. DO CREDENCIAMENTO

5.9.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Presidente munido de documento que o habilite.

5.9.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pelos membros da CPL

5.9.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;



b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo VI, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);

d.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

d.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Presidente, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

5.9.4. A ausência do representante ou credenciado, ou a não apresentação ou ainda a incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, porém o enviado será mero portador das referidas propostas não possuindo direito de se manifestar ou interpor recursos.

5.9.5. O Presidente da CPL dará ciência aos presentes do recebimento dos envelopes dos interessados ausentes, declarando que seus autores não poderão se manifestar ou interpor recursos diretamente na reunião de abertura dos envelopes, direito este reservado somente aos licitantes presentes ou devidamente representado.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

6.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 5.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência



para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 012/ 2019
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 012 2019
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

' - REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.2.1.1 – Em caso de haver interessados microempreendedor individual, enquadrados na Lei 123/2006, ficará dispensado da apresentação de balanço Patrimonial no item 7.2.1.

7.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (uma vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$



Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

7.2.4.1 - O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de licitação.

7.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo V.

7.3.1 - Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (www.jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

7.3.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8 - PROPOSTA

8.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:



8.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

8.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

8.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

8.6 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

8.7 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

8.8 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

8.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

8.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

8.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

9 – JULGAMENTO

9.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

9.2 - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento



público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

9.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor global**.

9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

10. CONTRATAÇÃO:

10.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

10.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

10.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

10.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

12.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

12.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2254, no horário de 09:00 às 17:00h

12.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

12.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de preço;
- Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;
- Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;
- Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI - Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Saquarema, 19 de agosto de 2019.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I

Termo de Referência

Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento da estrutura necessária para a realização de eventos esportivos como: Campeonato da Primeira Divisão de Futebol Amador de Saquarema, Campeonato de Futebol Sub-13, Campeonato de Futebol Sub-15, Campeonato de Futebol Sub-17, Campeonato de Futebol Amador de Veteranos, Copa Saquarema de Futebol.

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para a realização de campeonatos esportivos no ano de 2019.

2. FINALIDADE: Proporcionar aos munícipes nos eventos a serem realizados um material adequado para uma competição de qualidade de tal forma, que os atletas e todos os envolvidos no projeto possam desfrutar de eventos esportivos de qualidade e total segurança.

3. JUSTIFICATIVA:

A referida solicitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

A Secretaria de Esporte Lazer e Turismo, é responsável por ampliar o acesso ao esporte para toda a comunidade Saquaremense. Neste intento, o objetivo estabelecido é o de ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

Neste sentido, o esporte reconhecido como fenômeno sócio-cultural, cuja prática é considerada pelo Artigo 217 da Carta Magna como um “direito de todos”, deve contribuir para a formação e aproximação dos seres humanos ao reforçar o desenvolvimento de valores como a moral, a ética, a solidariedade, a fraternidade e a cooperação.

Para qualificar o desenvolvimento das políticas de esporte, educação, lazer e inclusão social, deve se garantir o atendimento mínimo de requisitos de qualidade, considerando infraestrutura, recursos humanos e materiais esportivos, uma vez que as ações desenvolvidas dependem, obrigatoriamente, da prática esportiva realizada e dos conceitos pedagógicos transversalizados em diversas temáticas, como cidadania, segurança, saúde e direitos humanos, objetivando, justamente, potencializar os efeitos e a cultura do esporte como ferramentas indispensáveis para o alcance da qualidade de vida.

4. COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO: A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo é a Unidade Administrativa responsável pela coordenação geral do projeto.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



Amador de Saquarema 2019

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol Amador 2019 com 16 equipes representando quase todos os bairros.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | | |
|---|----------------|-------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | Referências | | |
| PARTICIPANTES: MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC, . | 16 | Equipes | |
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: Serão aproximadamente 400 atletas inscritos nesta competição | 400 | Atletas | |
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS 1 Fase Classificatória - Sistema Grupos: 16 equipes divididas em 2 grupos A e B jogando entre si dentro dos respectivos grupos. Taça Cidade: Lider do Grupo A x Lider do Grupo B 2 Fase Eliminatória - Quartas de finais: 1º do Grupo A x 4º do Grupo B / 2º do Grupo A x 3º do Grupo B - 3º do Grupo A x 2º do Grupo B - 4º do Grupo A x 1º do Grupo B 3 Fase Eliminatória - Semifinais: Vencedores da 2ª Fase. 4 Fase Eliminatória - Final: vencedores da 3ª Fase. | 11 Rodadas | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) | |
| DESCRIÇÃO 1ª rodada dia 22/07 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 2ª rodada dia 29/07 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 3ª rodada dia 05/08 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 4ª rodada dia 12/08 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª rodada dia 19/08 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª rodada dia 26/08 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª rodada dia 02/09 = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | 72 72 16 | ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES | |
| 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA | 01 | TROFEUS | |



| | | | |
|---|----|----------|--|
| CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS | | | |
| TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| 01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS | |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS | |

Campeonato de Futebol Sub-13 2019

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a



Campeonato de Futebol Sub-13 2019 com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | | |
|--|----------------|-------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | REFERÊNCIAS | | |
| PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE. | 08 | EQUIPES | |
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO | 180 | ATLETAS | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO | | SEDES | |
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL | 7 Jogos | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) | |
| DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | 07 07 02 | ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES | |
| DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES: 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 - TROFÉU - VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |



| | | | |
|---|----|----------|--|
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS | |
| 06 BOLAS DE FUTEBOL | 06 | BOLAS | |

Campeonato de Futebol Sub-15 2019

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-15 2019** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | | |
|---|-------------|---------|--|
| DESCRIÇÃO | REFERÊNCIAS | | |
| PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE. | 08 | EQUIPES | |
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO | 180 | ATLETAS | |



| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: | | SEDES | |
|--|----------------|-------------------------------------|--|
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL | 7 Jogos | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) | |
| DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | 07 07 02 | ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES | |
| DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES: 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE | 01 | TROFEU | |



| | | | |
|--|----|----------|--|
| SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | | | |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS | |
| 06 BOLAS DE FUTEBOL | 06 | BOLAS | |

Campeonato de Futebol Sub-17 2019

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Sub-17 2019** com exatas 08 equipes representando os bairros da nossa cidade com objetivo de promover a integração entre esses jovens.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | | |
|---|----------------|-------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | REFERÊNCIAS | | |
| PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 08 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE. | 08 | EQUIPES | |
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 180 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO | 180 | ATLETAS | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: | | SEDES | |
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 07 JOGOS Eliminatória Simples 1ª JOGO 2ª JOGO 3ª JOGO 4ª JOGO 5ª JOGO 6ª JOGO 7ª JOGO- FINAL | 7 Jogos | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) | |
| DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 2ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 3ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 4ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS | 07 07 02 | ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES | |



| | | | |
|--|----|----------|--|
| 5ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 6ª JOGO = 01 ÁRBITROS 01 MESÁRIOS 7ª JOGO FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | | | |
| DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES: 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU | |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS | |
| 06 BOLAS DE FUTEBOL | 06 | BOLAS | |



Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a **Campeonato de Futebol Amador de Veteranos 2019** com exatas 12 equipes representando quase todos os bairros da nossa cidade com objetivo de fazer a final deste campeonato no aniversário da nossa cidade.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | | |
|--|----------------|-------------------------------------|--|
| DESCRIÇÃO | REFERÊNCIAS | | |
| PARTICIPANTES: PARTICIPARÃO 12 EQUIPES DE SAQUAREMA REPRESENTANDO QUASE TODOS OS BAIRROS DA NOSSA CIDADE. | 12 | EQUIPES | |
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 360 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO | 360 | ATLETAS | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: CAMPOS DO SANTA LUIZA, SANTA CRUZ, BASILÉIA, PORTO DA ROÇA, CASTELINHO, BARROSO, AMERICA, BONSUCESSO, GRAMA ALTA, SAQUAREMA, JACONE E BOQUEIRÃO | 12 | SEDES | |
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 40 JOGOS <u>1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS:</u> 12 EQUIPES DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. INICIA A: 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA <u>2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS:</u> 1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO <u>3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS:</u> VENCEDORES DA 2ª FASE. | 8 RODADAS | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) | |
| DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO:--ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 2ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 3ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 4ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 5ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS 6ª RODADA = 06 ÁRBITROS 6 MESÁRIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | 37 37 14 | ÁRBITROS MESÁRIOS ASSISTENTES | |
| DESCRIÇÃO PREMIAÇÕES: 01 - TROFÉU - CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE | 01 | TROFEU | |



| | | |
|---|----|----------|
| SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | | |
| 01 - TROFÉU -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS |

Copa Saquarema de Futebol 2019

Apresentação:

Com o objetivo promover interação social em nosso município a Prefeitura Municipal de Saquarema em conjunto com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo realizará a Campeonato Municipal de Saquarema de Futebol 2019 com 32 equipes representando quase todos os bairros.

| ESTRUTURA DA COMPETIÇÃO | | |
|--|--------------------|---------|
| DESCRIÇÃO | REFERÊNCIAS | |
| PARTICIPANTES: MARGOSA FC, KFA, OS CACHORROS FC, GUARANI FC, JACONÉ FC, ESCANGALHADO FC, GRAMA ALTA FC, CORINTIANS FC, BARROSO FC, GELOBOL FC, MOMBAÇA FC, BARRA NOVA FC, BACAXA FC, ITAUNA FC, IPITANGAS E BARREIRA FC, . | 32 | EQUIPES |



| | | |
|---|---------------|-------------------------------------|
| NÚMERO DE PESSOAS ENVOLVIDAS: SERÃO APROXIMADAMENTE 400 ATLETAS INSCRITOS NESTA COMPETIÇÃO | 704 | ATLETAS |
| MODELO DA COMPETIÇÃO: 72 JOGOS 1 FASE CLASSIFICATÓRIA - SISTEMA GRUPOS: 16 EQUIPES DIVIDIDAS EM 2 GRUPOS A E B JOGANDO ENTRE SI DENTRO DOS RESPECTIVOS GRUPOS. 1ª RODADA 2ª RODADA 3ª RODADA 4ª RODADA 5ª RODADA 6ª RODADA 09/07 2 FASE ELIMINATÓRIA – SEMIFINAIS: 1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B / 1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO. 3 FASE ELIMINATÓRIA – FINAIS: VENCEDORES DA 2ª FASE. | 05 RODADAS | SEMANAS (SEMPRE AOS DOMINGOS) |
| DESCRIÇÃO / PESSOAL: ÁRBITRO: --ARBITRO ASSISTENTE: —MESÁRIO 1ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 2ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 3ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 4ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 5ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 6ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS 7ª RODADA = 08 ÁRBITROS 8 MESÁRIOS TACA CIDADE: 1 ARBITRO, 2 ASSISTENTES 1 MESARIOS QUARTAS: 4 ARBITROS, 8 ASSISTENTES E 4 MESARIOS SEMIFINAL = 2 ARBITROS 4 ASSISTENTES 2 MESARIOS FINAL = 1 ARBITRO 2 ASSISTENTES 1 MESARIO | 36 36 | ÁRBITROS MESÁRIOS |
| DESCRIÇÃO / PREMIAÇÕES: TROFÉUS – CAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS |
| 01 TROFÉUS -VICECAMPEÃO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEUS |
| 01 TROFEU ARTILHEIRO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO | 01 | TROFEU |



| | | |
|---|----|----------|
| LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | | |
| 01 TROFEU DEFESA MENOS VAZADA EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 01 TROFÉU MELHOR TECNICO EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | 01 | TROFEU |
| 30 MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | 30 | MEDALHAS |

06. PRAZO: Os serviços serão executados ao longo do ano de 2019.

07. RECEBIMENTO E ENTREGA:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea a, desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.



08. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- f) A Empresa deverá entregar os materiais de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- g) Os Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

09. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

9.1 - Compete à Secretaria:

- Acompanhar e fiscalizar, a entrega dos materiais;
- Solicitar a substituição de qualquer material que não esteja em conformidade com o que foi licitado, ou que apresente deformidades;
- Efetuar o pagamento à Empresa de acordo com o estabelecido no Contrato.
- Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

10. PRAZO:

Os eventos ocorrerão ao longo do ano de 2019.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da presente contratação se dará após ampla pesquisa de mercado.

12. FONTE

Propostas em anexo.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão por conta dos recursos: PT 27.812.0008.2.008.000 ND. 3.3.90.39.00, do orçamento vigente da Secretaria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- b) Comunicar por escrito e verbalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços descritos;



- f) Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado para a execução do serviço contratado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas de deslocamento, estadia e alimentação de todos os seus contratados;
- h) Realizar a contratação de toda mão-de-obra, através de contrato a prazo determinado, com o recolhimento dos impostos devidos quanto aos direitos trabalhistas, tais como férias proporcionais, 1/3 sobre férias, 13º salário proporcional, previdência e IR, se houver, entre outros, exigidos pela legislação trabalhista;
- i) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, em relação à execução dos serviços e aos seus colaboradores;
- j) Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) hora, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências;
- k) A Contratada estará sob supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devendo se reportar para parecer de aprovação das demandas dos eventos.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS:

Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. FORMA DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado de forma parcelada conforme a execução dos serviços.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO:

a) O referido contrato terá validade de 12 meses, período de realização dos eventos esportivos.



ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO nº 364 / 2019

Pregão: 012 / 2019

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no ano de 2019, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 364/ 2019 Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

| Item | Descrição de Materiais | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | ÁRBITROS | UNID. | 166 | | |
| 2 | MESÁRIOS | UNID. | 166 | | |
| 3 | ASSISTENTES | UNID. | 36 | | |
| 4 | TROFÉUS – CAMPEÃO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 7 | | |
| 5 | TROFÉUS – VICECAMPEÃO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 7 | | |
| 6 | TROFEU ARTILHEIRO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO | UNID. | 6 | | |



| | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| | REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | | | | |
| 7 | TROFÉU DEFESA MENOS VAZADA - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 6 | | |
| 8 | TROFÉU MELHOR TECNICO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 6 | | |
| 9 | MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | UNID. | 180 | | |
| 10 | BOLA OFICIAL - TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO | UNID. | 18 | | |



Processo nº 364/2019
RUBRICA _____ FLS.

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

E-mail:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

| Item | Descrição de Materiais | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|--------|----------------|---------------|
| 1 | ÁRBITROS | UNID. | 166 | R\$ 280,00 | R\$ 46.480,00 |
| 2 | MESÁRIOS | UNID. | 166 | R\$ 213,33 | R\$ 35.412,78 |
| 3 | ASSISTENTES | UNID. | 36 | R\$ 196,66 | R\$ 7.079,76 |
| 4 | TROFÉUS – CAMPEÃO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,40CM, PESO DE 6KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 7 | R\$ 700,00 | R\$ 4.900,00 |
| 5 | TROFÉUS – VICECAMPEÃO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 1,00CM, PESO DE 4KG PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 7 | R\$ 613,33 | R\$ 4.293,31 |
| 6 | TROFEU ARTILHEIRO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 6 | R\$ 303,33 | R\$ 1.819,98 |
| 7 | TROFEU DEFESA MENOS VAZADA - EM | UNID. | 6 | R\$ 303,33 | R\$ 1.819,98 |



| | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|--------------|
| | MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | | | | |
| 8 | TROFÉU MELHOR TECNICO - EM MDF E VIDRO FUMÊ BASE EM FORMATO REDONDO, TRIPLA CAMADA EM ESPESSURA DE 30MM COM IMPRENSÃO UV COLORIDA PARA INFORMAÇÕES DE COLOCAÇÃO ETC, SOBRE BASE COM TRIPLA CAMADA E ALTURA DE 0,40CM, PESO DE 1,5G PINTURA COM TINTA MOVELEIRA TIPO LAQUIADO, DUPLA CAMADA LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, DE SUPERFÍCIE E ARESTAS SELADAS. | UNID. | 6 | R\$ 303,33 | R\$ 1.819,98 |
| 9 | MEDALHAS DOURADAS - MEDALHA FUNDIDA/ZAMAC/IMPRESSÃO DIGITAL LAMINADA/TAMANHO-7,5CM, DOURADA, PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA CONFORME IDENTIFICAÇÃO DE CADA EVENTO. | UNID. | 180 | R\$ 20,00 | R\$ 3.600,00 |
| 10 | BOLA OFICIAL - TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL | UNID. | 18 | R\$ 441,33 | R\$ 7.943,94 |



ANEXO IV

Processo Nº 364/2019

CARTA CONVITE Nº. 012/ 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 012 / 2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema, ___ de _____ de 2019.

Assinatura / Carimbo do representante legal



ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 364/ 2019
PREGÃO Nº 012 / 2019

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 364/2019, Pregão n.º 012 / 2019, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, __ de ____ de 2019.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 364/ 2019

Pregão Nº 012/2019

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite 012 / 2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ___ de ___ de 2019.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo representante legal da empresa.*



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONVITE Nº XXX/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2019

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE
CAMPEONATOS ESPORTIVOS NO
ANO DE 2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor Rômulo Carvalho de Almeida, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 0364/2019, e em conformidade ao Convite nº ____/2019, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no ano de 2019. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº ____/2019 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – A despesa decorrente do presente convite está estimada em R\$ 115.169,73 (cento e quinze mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), que correrá por conta do PT: 27.812.0008.2.008 ; ND: 3.3.90.30.00 e ND: 3.3.90.39.00; Ficha: 262 e 263 ; Fonte: 1007 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, __ de ____ de 2019.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 364/2019
RUBRICA _____ FLS.

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO VIII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 0364/2019

Pregão: 012/2019

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, __ de _____ de 2019.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.